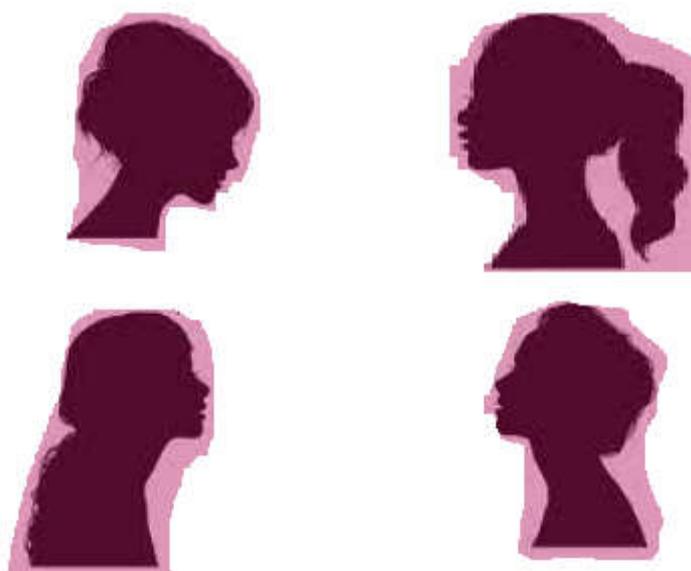


Dossiê Mulher Migueloestina 2021



São Miguel do Oeste, Março de 2022
DOSSIÊ MULHER MIGUELOESTINA
2021

**Comissão de elaboração do Dossiê Mulher Migueloestina do ano de
2021.**

**Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Saúde
Polícia Civil (DPCAMI)
Conselho Tutelar**

Comissão

**Ana Borth Arnold- Gerente de Políticas para Mulheres
Andreia Rebelato - Secretária de Assistência Social
Arlei Nava - Coordenadora CREAS
Jociane Bach - Chefe de Divisão de Saúde Mental
Lisiane Junges - Delegada de Polícia DPCAMI
Marcos Bortolanza - Enfermeiro da Epidemiologia
Simone Back - Diretora de Assistência Social
Vanice Lazarotto - Conselheira Tutelar**

Apoio

Procuradoria Geral do Município

São Miguel do Oeste, Março de 2022

LISTAS DE ABREVIAMENTOS E SIGLAS

BO- Boletim de Ocorrência

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

MPU - Medida Protetiva de Urgência

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - Sistema integrado de informações de violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU- Organização mundial de Saúde

PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

SMS- Secretaria Municipal de Saúde

SMAS - Secretaria de Assistência Social

TABNET - Tabulador para Internet

LISTA DE TABELA

Tabela faixa etária

Tabela número de ocorrência de lesão corporal dolosa por mês

Tabela dos casos de violência 2018 a 2021

Tabela violência contra a mulher por faixa etária

Tabela violências auto provocadas no ano de 2018 a 2021

Tabela violências de acordo com o agressor de 2018 a 2021

Tabela atendimentos realizados pelo CREAS por faixa etária ano 2021

Tabela denúncias recebidas de possíveis situações de violência envolvendo crianças e adolescentes do sexo feminino

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO	06
3. DEFINIÇÕES DA VIOLÊNCIA	06
3.1 VIOLÊNCIA FÍSICA	07
3.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	07
3.3 VIOLÊNCIA MORAL	08
3.4 VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	08
3.5 VIOLÊNCIA SEXUAL	08
4. ESTATÍSTICAS ESTADUAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	09
5. ESTATÍSTICAS MUNICIPAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	09
5.1 SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE	10
5.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
5.2.1 Casos Confirmados de Violência Contra a Mulher	13
5.2.2 Casos com Indícios de Situações de Violência Contra a Mulher	15
5.2.3 Atendimentos Realizados pelo CREAS no Ano 2021	16
5.3 CONSELHO TUTELAR	17
5.4 POLÍCIA CIVIL (DPCAMI)	18
5.4.1 Casos Registrados na DPCAMI no Ano de 2021	19
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de balizar estudos e políticas públicas para as mulheres, conforme preconiza a Lei nº 7.746/2020, o Dossiê da Mulher Migueloestina, consiste na apresentação de estatísticas sobre situações de violência que vitimize a mulher. Para tanto, o presente documento apresentará tabulações e análises dos dados de situações de violência contra mulheres atendidas pelas políticas públicas sob a ingerência do município.

Os dados observados foram extraídos dos sistemas de registros internos das seguintes entidades:

- Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiologia;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Conselho Tutelar (CT);
- Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI);

Cumprе salientar que serão apresentadas as informações disponibilizadas por cada sistema, considerando os registros específicos lançados e/ou tabulados por cada equipamento e/ou órgão. Entretanto, a fim de padronizar o levantamento de dados, acordou-se que cada equipamento apresentará, mediante disponibilidade, as informações sobre os tipos de violência que acometem as mulheres por faixa etária.

Para a elaboração do presente Dossiê, constituiu-se uma comissão composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Polícia Civil (DPCAMI) e Conselho Tutelar, os quais repassaram os dados dos seus respectivos equipamentos.

Salienta-se ainda, que a publicação destes dados garante o acesso e a transparência das informações, e objetiva a adoção de medidas que visem a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Outrossim, é imperioso reforçar que a superação das inúmeras situações de violação de direitos contra a mulher somente será possível com a adesão e o comprometimento irrestrito de todas as instituições, que deverão atuar

continuamente no atendimento humanizado e comprometido diante das situações de vulnerabilidade e/ou risco social.

2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Segundo a DATASUS, a população estimada no ano de 2020 no município de São Miguel do Oeste, era de 40.868 (quarenta mil oitocentos e sessenta e oito), sendo que deste total, 21.037 (vinte um mil e trinta e sete) eram do sexo feminino.

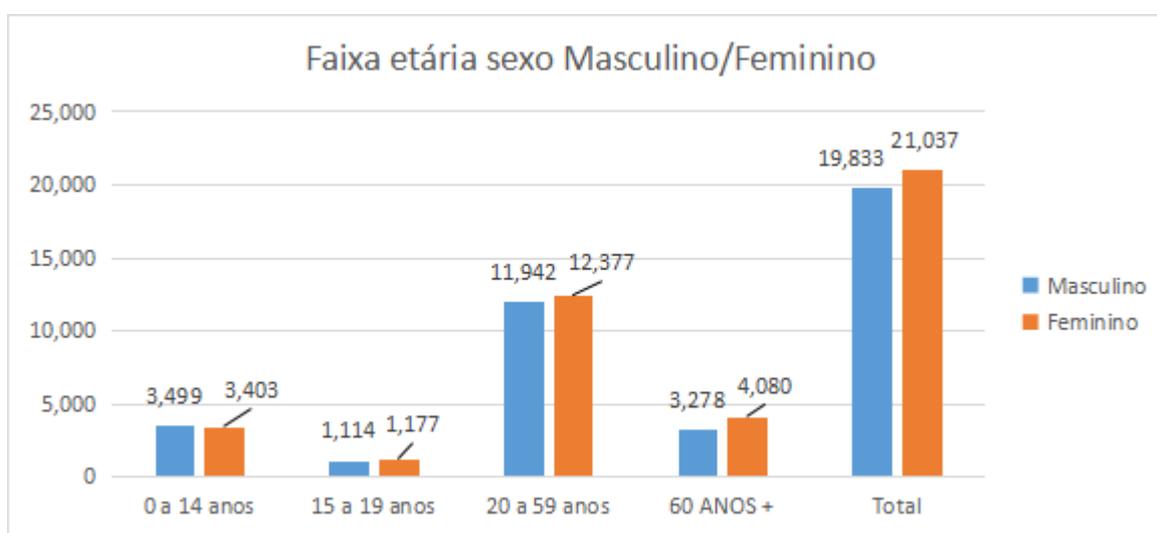


Gráfico: Faixa etária população do sexo masculino do município de São Miguel do Oeste

Fonte: DATASUS

A partir das informações apresentadas na tabela acima, pode-se observar que há uma predominância na população com faixa etária de 20 (vinte) a 59 (cinquenta e nove) anos em ambos os sexos. Outrossim, percebe-se que há prevalência do sexo feminino em todas as faixas etárias, totalizando 1.204 (mil duzentos e quatro) mulheres a mais que homens, o que torna clara a importância de se fortalecer as políticas de atendimento às mulheres de nosso município.

3. DEFINIÇÕES DA VIOLÊNCIA

A Organização Mundial da Saúde define a violência contra a mulher como todo ato de violência baseado no gênero, que tem como resultado o dano físico,

sexual, psicológico, incluindo ameaças, coerção e privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública ou privada.

A perspectiva de gênero para compreender a violência contra as mulheres resultou de um longo processo de discussão. Utilizar a categoria de análise gênero, neste caso, significa assumir que a violência decorre de relações desiguais e hierárquicas de poder entre homens e mulheres na sociedade, e que não se deve a doenças, problemas mentais, álcool/drogas ou características inatas às pessoas, mas sim, a uma construção social.

A violência de gênero contra a mulher é entendida como problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), cujos estudos apontam índices entre 20% a 75% desse tipo de agressão em diferentes sociedades (Instituto de Segurança Pública, 2019).

Conforme relatório da OMS, a violência de gênero não pode ser explicada através de um único fator, ela resulta de uma complexa interação de fatores individuais, de relacionamentos sociais, culturais e ambientais. A compreensão destes fatores, constitui então, através da implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento, um passo importante no combate à violência.

3.1 VIOLÊNCIA FÍSICA

A violência física é compreendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal (BRASIL, 2006).

Denomina-se também em maus-tratos físicos ou abuso físico. São atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo (BRASIL, 2022).

3.2 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica é entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação,

isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

3.3 VIOLÊNCIA MORAL

Segundo a Lei Maria a Penha, a violência moral, é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Caracterizada como forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. (BRASIL, 2022).

3.4 VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (BRASIL, 2006).

3.5 VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual é entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

4. ESTATÍSTICAS ESTADUAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No Estado de Santa Catarina foi instituído o Observatório da Violência Contra a Mulher, o qual tem por objetivo disponibilizar um cruzamento de dados de violência contra as mulheres obtidos pelas instituições públicas do Estado, e contribui para o enfrentamento e a prevenção da violência.

Observa-se que no ano de 2021 foram aplicadas 19.702 (dezenove mil e setecentos e duas) medidas protetivas requeridas em Santa Catarina em 2021 (TJSC).

Outrossim, ainda em 2021, foram registrados 55 casos de feminicídios em Santa Catarina (SSP/SC).

Nº DE OCORRÊNCIAS DE LESÃO CORPORAL DOLOSA POR MÊS EM SC



Gráfico: Número de ocorrências de lesão corporal dolosa por mês em Santa Catarina, 2020/2021/2022
Fonte: Observatório da violência contra a Mulher, : Núcleo de Estatística e Análise Criminal - NEST | OSP

Note-se que o número de lesões corporais no ano de 2021 foram maiores nos meses de novembro e dezembro. Do mesmo modo, observa-se uma crescente nas ocorrências no decorrer do ano.

5. ESTATÍSTICAS MUNICIPAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No município de São Miguel do Oeste foram realizados atendimentos em vários equipamentos. Contudo, é imperioso registrar que uma mesma mulher pode ter sido atendida de forma concomitante em um ou mais equipamentos. Ademais, destaca-se que os referidos dados são de responsabilidade de cada órgão.

Iniciando então, apresentar-se-á os registros trazidos pela Vigilância Epidemiológica e extraídos do Sistema de Informação TABNET / DATASUS, para

tabulações de agravos do Ministério da Saúde, os quais são repassados pelas Unidades de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por meio de fichas individuais de notificação, a fim de que o setor de vigilância abasteça os sistemas do estado postando-os no site do Ministério da Saúde TABNET / DATASUS.

Seguindo, a Vigilância Epidemiológica, que tem como objetivo principal fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, com a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para este fim, informações atualizadas sobre a ocorrência destas, bem como dos fatores que as condicionam, numa área geográfica ou populacional definida. Ainda, constitui-se como importante instrumento para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas afins.

Na tabela 5-01 descreve-se então, a linha histórica dos últimos 04 (quatro) anos dos casos de violência contra a mulher, lançados no sistema TABNET/DATASUS da instituição.

5.1 SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Violências Totais	
Período:2018-2021	
Ano da Notificação	Frequência
2018	167
2019	155
2020	95
2021	77
Total	494

Tabela: 5 - 01 Violências totais

Fonte: TABNET / DATASUS.

A tabela acima evidencia que no ano de 2018 houve um número maior de notificações de violência se comparado ao demais anos analisados, nos quais ocorreu inclusive, uma queda gradual deste índice.

Abaixo, no gráfico 5-01, demonstra-se a distribuição dos registros de violência conforme a idade da mulher agredida:

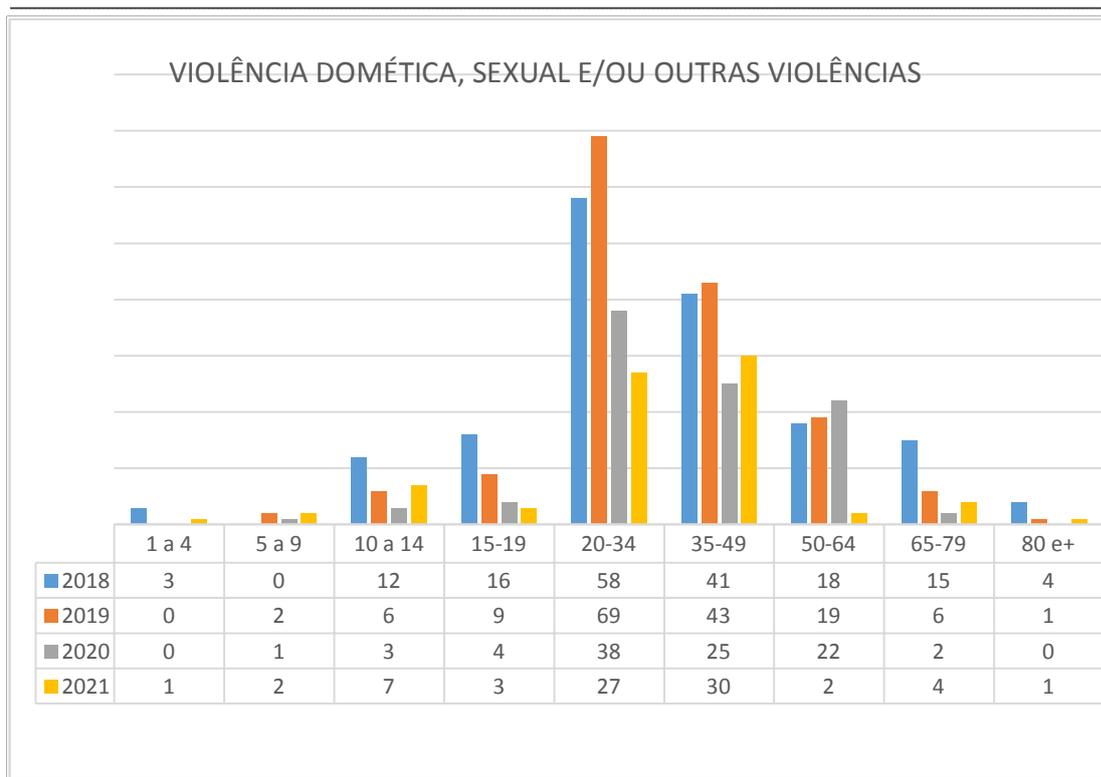


Grafico: 5-01 Total de violências por Faixa Etária.

Fonte: TABNET / DATASUS.

Observa-se que o maior número de casos de violência contra a mulher está concentrado nas faixas etárias de 20 (vinte) a 34 (trinta e quatro) anos e 35 (trinta e cinco) a 49 (quarenta e nove) anos, enquanto nas demais idades os dados seguem padronizados.

Seguindo, se faz necessário trazer as informações referentes ao agressor. De acordo com o gráfico 5-02, trata-se predominantemente de pessoa próxima às mulheres, sobretudo os próprios cônjuges.

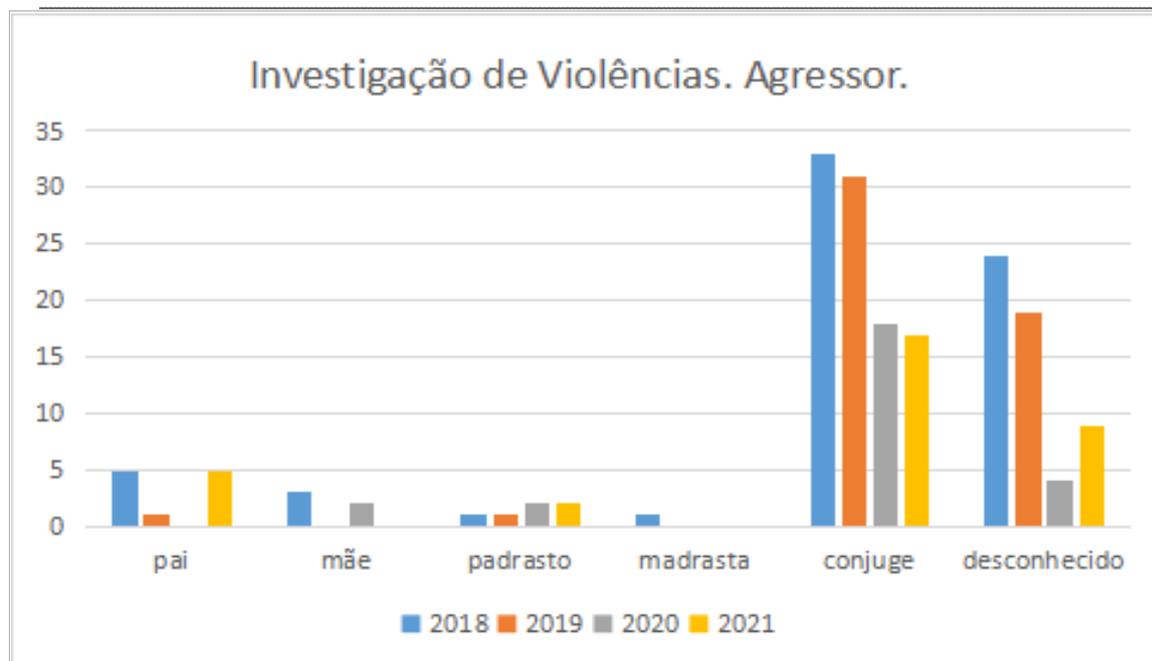


Gráfico: 5 -02 Total de violências por agressor.

Fonte: TABNET / DATASUS.

Os dados trazidos acima corroboram com as estatísticas nacionais, apontando uma maior incidência na violência contra a mulher no ambiente doméstico/intrafamiliar. Ou seja, a que ocorre entre os parceiros íntimos ou membros da família, e que pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum integrante familiar, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e que tenha relação de poder.

Enfatiza-se que a violência doméstica/intrafamiliar não está relacionada apenas ao espaço físico onde esta ocorre, mas também, às relações em que se constrói e efetua, podendo incluir outros membros do grupo, sem função parental, e que convivam no espaço doméstico, como por exemplo, empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente e/ou agregados.

Seguindo com os dados, na tabela 5-03 apresenta-se o número de lesões autoprovocadas, ou seja, lesões que as próprias mulheres se infligiram. Ressaltando, porém, que este número não está somado ao das violências totais descritos acima, na tabela 5-01.

Investigação de Violência Autoprovocadas	
ANO	NÚMERO DE OCORRENCIAS
2018	47
2019	62
2020	67
2021	46

Tabela: 5-03 Total de Violências Autoprovocadas

Fonte: TABNET / DATASUS.

A partir das informações prestadas acima, percebe-se uma oscilação nos índices de violência autoprovocadas, uma vez que, no ano de 2018 o número era de 47 (quarenta e sete) casos, subindo gradativamente nos dois anos seguintes, 2019 e 2020 para 62 (sessenta e dois) e 67 (sessenta e sete) casos respectivamente, e tendo uma queda para a menor taxa no ano de 2021 com um total de 46 registros.

5.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os dados sobre violência contra a mulher foram levantados junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o qual tem por objetivo a oferta de serviços de atendimento e acompanhamento especializado às famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

As mulheres vítimas de violências, são acompanhadas por uma equipe psicossocial composta por Psicóloga e Assistente Social, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que presta ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

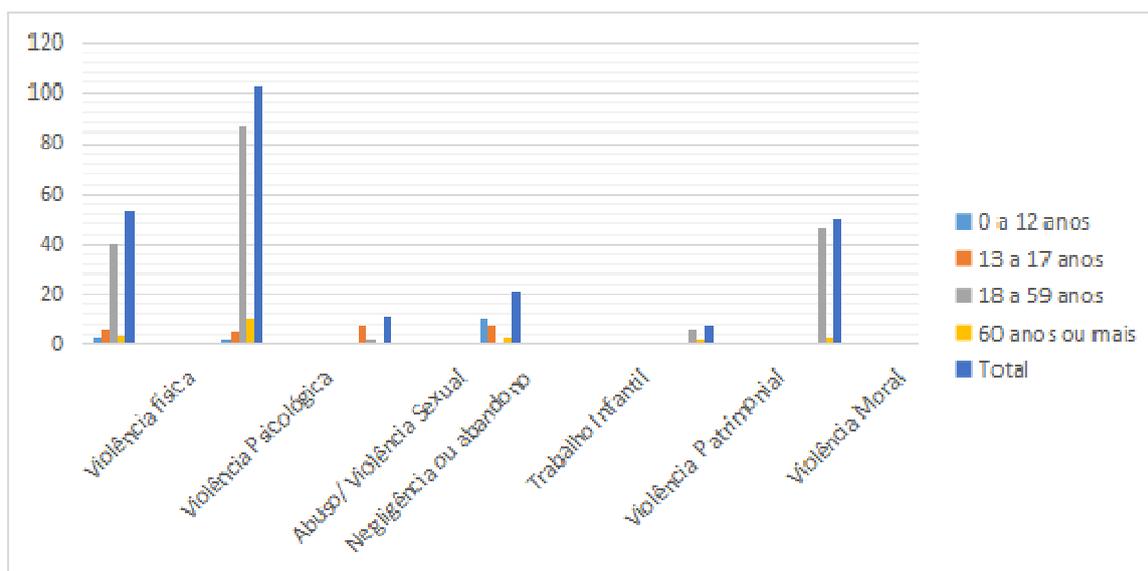
A seguir, serão apresentados os dados correspondentes às situações atendidas no CREAS durante o ano de 2021, divididos por situações confirmadas e indícios.

5.2.1 Casos Confirmados de Violência Contra a Mulher

Os casos atendidos pelo CREAS e que foram confirmados como situações de violência contra a mulher, resultaram ou precederam de registro de Boletim de

Ocorrência (BO) e solicitação de Medida Protetiva de Urgência (MPU). Entretanto, é importante explicitar que, nem todos os casos que registram BO ou que solicitam MPU são acompanhados/atendidos pelo CREAS, isso se dá devido a não aceitação da mulher em aderir ao acompanhamento.

Os casos serão apresentados por tipologia da violência e faixa etária de maior incidência, conforme é possível observar a seguir:



Situação	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
Violência física	02	04	42	04	52
Violência Psicológica	02	04	87	08	101
Abuso/ Violência Sexual	01	07	2	0	10
Negligência ou abandono	04	05	0	0	09
Trabalho Infantil	0	1	0	0	01
Violência Patrimonial	0	0	06	01	07
Violência Moral	0	0	49	3	52

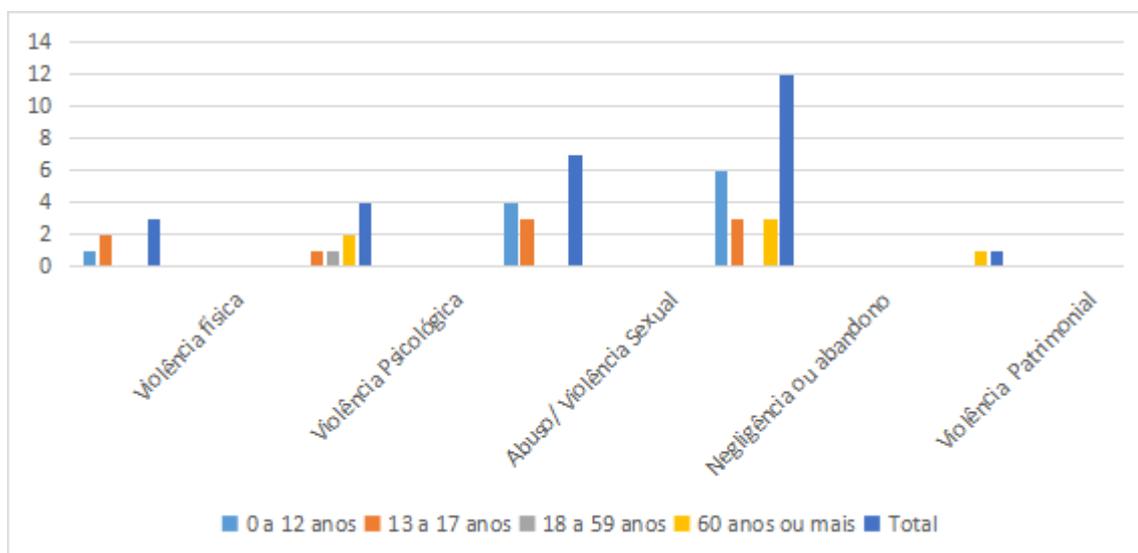
Observa-se que há um maior número de casos de violência psicológica, totalizando 101 (cento e um) casos, seguido por um índice significativo de violência moral e moral, com 52 (cinquenta e dois) casos registrados. Portanto, as situações de violência psicológica, física e moral somam 153 (cento e cinquenta e três) casos, e

apresentam uma maior incidência na faixa etária dos 18 (dezoito) aos 59 (cinqüenta e nove) anos, seguida da faixa etária de 60(sessenta) anos ou mais.

Além disso, observa-se que a maior incidência da violência sexual é na faixa etária de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos. Quanto à violência física, acontece em maior número na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinqüenta e nove) anos. Nos casos de negligência e abandono, os quais se caracterizam pela recusa ou omissão dos cuidados devidos e necessários, por parte dos familiares e/ou responsáveis, acomete crianças e adolescentes.

5.2.2 Casos com Indícios de Situações de Violência Contra a Mulher

Neste ponto, apresentar-se-á os casos atendidos pelo CREAS, com indícios de violência sem confirmação, ou seja, na sua grande maioria não possuem registro de Boletim de Ocorrência. Esses casos chegam ao equipamento, através de denúncias ou encaminhados por setores que fazem parte de outras políticas públicas.



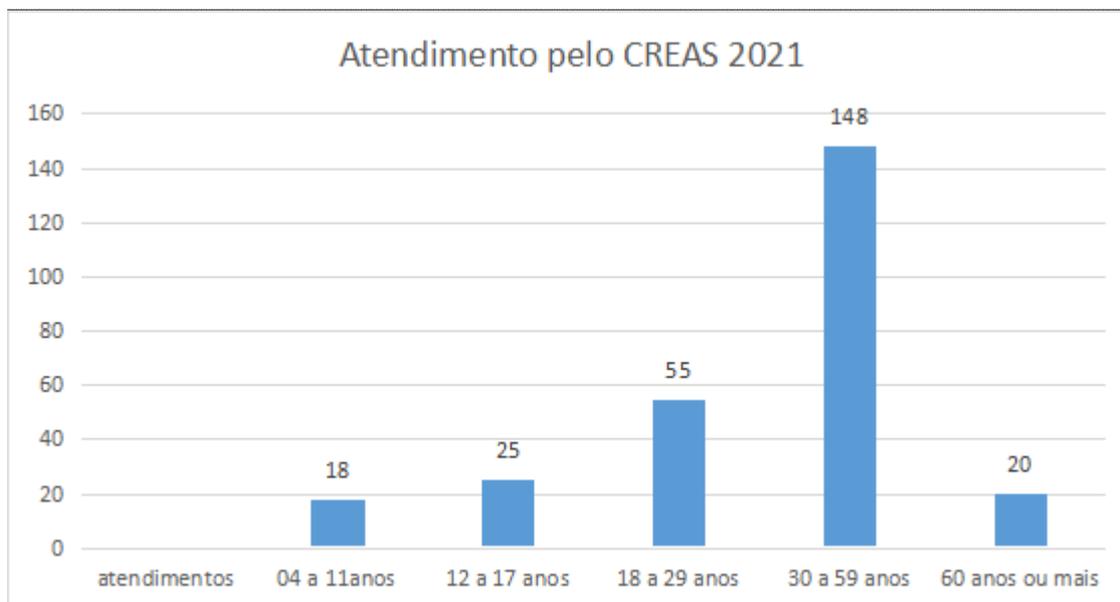
Situação	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
Violência física	01	02	0	0	03
Violência Psicológica	0	01	01	02	04
Abuso/ Violência Sexual	04	03	0	0	07
Negligência ou abandono	06	03	0	03	12
Trabalho Infantil					
Violência Patrimonial	0	0	0	01	01
Violência Moral	0	0	0	0	0

Observa-se que os números são menores do que os apresentados no quadro de casos confirmados. Durante os atendimentos realizados pela equipe psicossocial do CREAS, vários casos que chegam para acompanhamento como indícios, mudam para o status de confirmados. Isso acontece devido ao relato das vítimas, as quais trazem elementos que confirmam a violência sofrida.

5.2.3 Atendimentos Realizados pelo CREAS no Ano 2021

Cumprir informar que durante o ano de 2021, 264 (duzentos e sessenta e quatro) mulheres foram atendidas junto ao CREAS devido a questões de violência, destas, 119 (cento e dezenove) iniciaram o acompanhamento no referido ano, e 145 (cento e quarenta e cinco) mantiveram o acompanhamento de anos anteriores, por não superar a violação de direitos.

Cabe ressaltar ainda, que algumas dessas mulheres foram vítimas de múltiplas violências, ou seja, sofreram dois ou mais tipos de violência ao mesmo tempo. A seguir apresentar-se-á os casos atendidos por faixa etária:

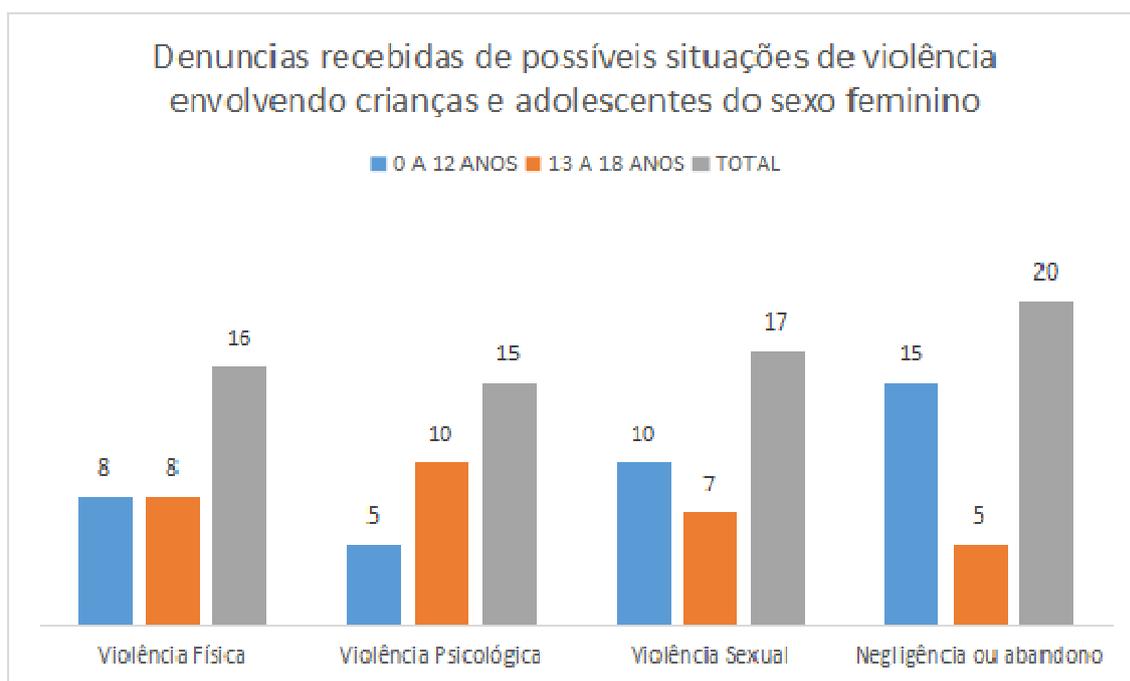


5.3 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar tem como objetivo desempenhar uma função estratégica: zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente seguindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), agir sempre que os direitos dos mesmos forem ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

As Denúncias de violência contra a criança e/ou adolescente são recebidas através do disque 100, informações prestadas por outras instituições, denúncias das escolas do município, da população em geral e pessoas atendidas pelo Conselho Tutelar.

Ante ao exposto, apresentar-se-á as denúncias recebidas por tipologia de violência contra crianças e adolescentes por faixa etária, do sexo feminino, referentes ao ano de 2021.



SITUAÇÃO	0 A 12 ANOS	13 A 18 ANOS	TOTAL
Violência Física	08	08	16
Violência Psicológica	05	10	15
Violência Sexual	10	07	17
Negligência ou Abandono	15	5	20
		Total	68

Observa-se que os casos de negligência e violência sexual, apresentam-se como o maior número de denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar, computando 20 (vinte) e 17 (dezessete) denúncias respectivamente, somando-se todas as faixas etárias, seguidas pela violência física com 16 (dezesseis) e psicológica com 15 (quinze) registros.

Salienta-se que, após as denúncias serem recebidas pelo Conselho Tutelar, o órgão realiza a acolhida e posteriormente, encaminha os casos aos setores para acompanhamento na rede de atendimento.

5.4 DPCAMI

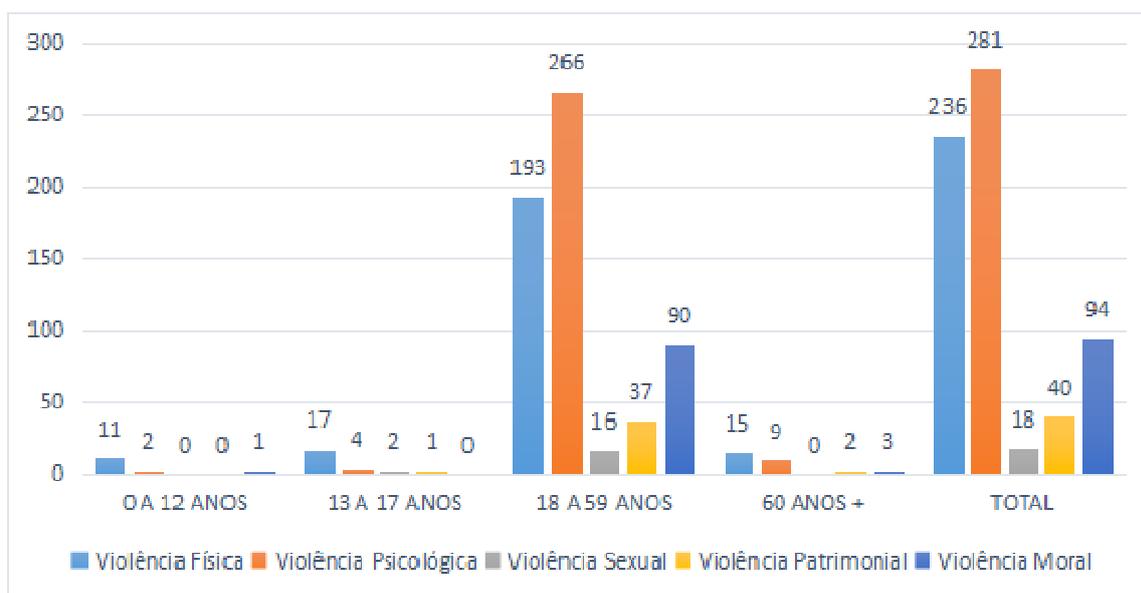
A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de São Miguel do Oeste – DPCAMI, é a instituição de segurança

pública com atribuição constitucional (art. 144, §4º, CF) para investigação, dentre outras condutas, de crimes/contravenções/atos infracionais praticados com violência de gênero, inclusive em contexto familiar e doméstico.

Os casos de violência contra a mulher atendidos pela equipe da DPCAMI têm início a partir de registro de ocorrência feito presencialmente na Delegacia de Polícia, seja pelos próprios envolvidos na situação de violência, ou por terceiros, por meio da Delegacia de Polícia Virtual, além de receber notícias-crimes de outras instituições como Ministério Público, escolas públicas e particulares, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, dentre outros. Em todos os casos, há registro formal dessas ocorrências e o encaminhamento de polícia judiciária que se segue aos mesmos comandos legais.

5.4.1 Casos Registrados na DPCAMI no Ano de 2021

Os números apresentados a seguir correspondem a registros feitos nas dependências da DPCAMI, pela própria vítima, por responsáveis legais, familiares ou mesmo terceiros interessados, bem como, registros policiais de violência contra a mulher, feitos em outras Delegacias de Polícia do Município e do Estado. Também pela Delegacia Virtual ou pela Polícia Militar e posteriormente encaminhados, via Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP, à DPCAMI, para a devida investigação.



SITUAÇÃO	0 A 12 ANOS	13 A 17 ANOS	18 A 59 ANOS	60 ANOS +	TOTAL
Violência Física	11	17	193	15	236
Violência Psicológica	02	04	266	09	281
Violência Sexual	0	02	16	0	18
Violência Patrimonial	0	1	37	2	40
Violência Moral	1	0	90	3	94

Observando-se então, os dados apresentados pelo gráfico e tabela acima, evidencia-se que o maior número de registros feitos à DPCAMI relacionados à violência contra a mulher no ano de 2021, diz respeito à violência psicológica e física, as quais apresentam um total de 281(duzentos e oitenta e um) e 236 (duzentos e trinta e seis) casos respectivamente, concentrados em sua maioria, na faixa etária dos 18 (dezoito) anos aos 59 (cinqüenta e nove) anos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em análise aos dados repassados pelos diversos equipamentos que integram a rede de atendimento, torna-se possível observar diferenças relevantes entre eles. Isso se dá devido a alguns fatores, dentre eles, a forma com que os registros dos dados são feitos, uma vez que, cada setor possui sistemas diferentes de armazenamento das informações, utilizando, por exemplo, nomenclaturas distintas para situações similares.

Posto isto, deve-se sim considerar os números apresentados pelos equipamentos, porém, tendo ciência de que eles estarão em alguns casos, duplicados.

Para tanto, observa-se que há uma necessidade de ampliar a articulação do trabalho em rede, a fim de que os dados se complementem entre os diversos setores de atendimento à mulher vítima de violência.

Por fim, é de suma importância que os dados e índices apresentados por este dossiê, não sejam ignorados, mas sim utilizados como um instrumento norteador no processo de implementação e aprimoramento das políticas públicas, as quais têm buscado se fortalecer para favorecer o enfrentamento da violência contra a mulher em nosso município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.** Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 24 fev. 2022

BRASIL. **Observatório Brasil de Igualdade de Gênero.** Disponível em:

<<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas-tematicas/violencia>>. Acesso em: 22 fev. 2022

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Progmáticas Estratégicas. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência.** Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf> Acesso em: 18 fev. 2022

CEVS. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **Tipologia da violência.** Disponível em: <<https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia>>. Acesso em: 02 mar. 2022

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil.** 3ª edição. 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>> Acesso em: 22 fev. 2022

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Rio de Janeiro). **Dossiê mulher: 2019/orgs.** Flávia Vastano Manso e Vanessa Campagnac. 14. ed. Rio de Janeiro : RioSegurança, 2019. Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=48>> Acesso em: 13 dez. 2021

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DataSUS: População residente [Internet]. Disponível em: <<https://datasus.saude.gov.br/populacao-residente>> Acesso em: 01 mar. 2022